

ATA ORDINÁRIA 35/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis.

PLO 72/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Município de Canela.”**. Os membros desta comissão, optaram por aguardar as demais comissões se manifestarem, bem como o parecer jurídico opinativo desta Casa de Leis.

PLO 73/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar conjunto de imóveis de propriedade do Município de Canela.”**. Os membros desta comissão, optaram por aguardar as demais comissões se manifestarem, bem como o parecer jurídico opinativo desta Casa de Leis.

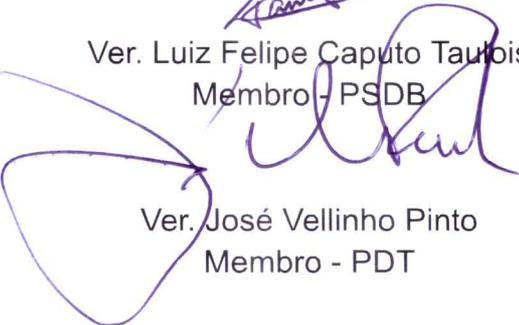
Como nada mais há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Andresa da Conceição
Presidente - MDB



Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Membro - PSDB



Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT